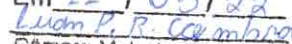


Lido
Em 10/05/22

Projeto de Lei nº 009/2022

Araguatins-TO, 29 de abril de 2022.

Aprovado em 1ª votação em 11/05/22
Aprovado em 2ª Votação em 11/05/22 (Sessão Extraordinária)

APROVADO
Em 11/05/22

Câmara Mul. de Araguatins

Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº 1017/2010, para inclusão dos cargos de Monitor de Aluno e Assistente de Aluno na Rede Municipal de Araguatins/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º- Fica instituída a inclusão dos cargos de Monitor de Aluno e Assistente de Aluno na Rede Municipal de Araguatins/TO, para suprir a demanda da Rede Municipal de Educação de Araguatins, será necessário a criação de 30 vagas para o cargo de Monitor de Aluno e 30 vagas para Assistente de Aluno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2022.


AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021
ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



OFÍCIO /SEMED N.º 077/2022

Araguatins – TO, 15 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Excelência, alteração da Lei Municipal nº. 1017/2010, para **inclusão do cargo de Monitor de Aluno**, para ministrar aulas nas atividades complementares, conforme o estabelecido nas estruturas curriculares vigentes na rede municipal de ensino e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, suprimindo os déficits gerados com a Adesão da Educação de Tempo Integral e Jornada Ampliada das Unidades de Ensino deste município a partir do ano de 2021 e **inclusão do cargo de Assistente de Aluno**, com a função de auxiliar o professor regente de sala de aula em creches e/ou Centros de Educação Infantil, bem como, sala de aula no ensino regular com alunos portadores de necessidades educacionais especiais, conforme o disposto na LEI nº 12.764/2012, inciso IV do Art. 2º e LEI nº 13.146/15 (Estatuto da pessoa com deficiência), Art.3º, inciso XIII.

Vale ressaltar, que para suprir a demanda de Rede Municipal de Educação de Araguatins, será necessário a criação de 30 vagas para o cargo de Monitor de Aluno e 30 vagas Assistente de Alunos.

Respeitosamente,


ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 110/2021


Mª Eudilene Leal de O. Silva
Coord. de administração
Decreto nº 020/2021
17/03/22

Avenida Pedro Ludovico Nº 348 Cep: 77.950-000 Araguatins – TO
E-mail: assessoria@semedaraguatins.com.br
Contato: (63)99137-4422